



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 006/2019

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA).



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. INFRA ESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019	4. Processo Administrativo 016/2019
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 06 de fevereiro de 2019. HORA: 14:00 horas.	
Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.	
10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 - CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA - BA.	

11. OBJETO

11.1 - Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11.2 - O prazo para fornecimento/serviços do objeto será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação os proponentes que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.2. Não serão admitidos interessados em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3. Em consonância com as disposições legais retrocitas das ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do



direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participações exclusivas de empresas ME e EPP, Lotes 01, 02 e 03.

13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas dos originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.



14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
DATA: 06/02/2019

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento/serviços e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.10. Os produtos deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.



15.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.13. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

<p>LICITANTE: XXXXXXXXXXXX ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 DATA: 06/02/2019</p>
--

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada oio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. Pessoa Jurídica:

16.2.1.1. A Habilitação:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes e/ou ultima alteração com consolidação, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.1.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d)** Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;



- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante, atestando a boa execução.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal;

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.



17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17.8. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às exigências do Edital;
- b) Que forem manifestantes inexequíveis;
- c) Incompatíveis com os preços correntes no mercado, ou com preço superfaturados em relação ao orçado pela administração.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O pedido de impugnação, no entanto, deve ser feito através de petição fundamentada, dirigida ao Pregoeiro e protocolado no Setor de Licitação, no endereço do preâmbulo, observando-se para tanto, o rito e as disposições estabelecidas em lei.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões negativas de tributos e contribuições federal, estadual e municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.



22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.



24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1. Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na



hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

26.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

26.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

28. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.



29. - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

29.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

29.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.
8. Minuta do Contrato

Várzea da Roça - BA, Bahia, 25 de janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019**

1. OBJETO

Contratação de empresa para Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

1.1 . ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

LOTE 01

VW/UP TAKE MA 2013 PLACA PJN-6200

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
3	ANEL DE SEGMINETO	UND	1
4	ARTICULAÇÃO	UND	4
5	ATUADORO EMBREAGEM	UND	1
6	AUTOMÁTICO	UND	1
7	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	UND	2
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	UND	2
10	BICO INJETOR	UND	3
11	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1
12	BÓIA TANQUE (SENSORNÍVEL/COMB.)	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE GASOLINA	UND	1
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
16	BRONZINA FIXA	UND	1
17	BRONZINA MÓVEL	UND	1
18	BUCHA BANDEIJA DIANTRIRA	UND	4
19	BUZINA	UND	1
20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	UND	2
21	CARTER DE ÓLEO	UND	1
22	CEBOLINHA DE ÓLEO	UND	2
23	CILINDRO DE RODA	UND	4
24	COIFA DA RODA	UND	4
25	COIFA DO CAMBIO	UND	4
26	COLA DE JUNTA [ADESIVO PARA MOTOR	UND	4
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	3
28	CORREIA DENTADA	UND	3
29	COXIM AMORT DIANETIRO	UND	3
30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3
31	COXIM CAMBIO	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



32	COXIM MOTOR	UND	1
33	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
34	CUBO RODA TRÁSEIRO	UND	2
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
36	FAROL	UND	2
37	FILTRO DE AR	UND	4
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4
39	FILTRO OLEO	UND	5
40	FUSÍVEL	UND	20
41	JOGO CABO DE VELA	JOGO	2
42	JOGO DE JUNTAS	JOGO	2
43	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	JOGO	3
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	3
45	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	JOGO	2
46	JOGO DE VELAS [04UNI= 1JOGO]	JOGO	3
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
48	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
49	KIT EMBREAGEM	KIT	2
50	LÂMPADA FAROL	UND	4
51	LANPADA AUXILIARES	UND	10
52	LANTERNA TRAS	UND	2
53	LIXA	UND	5
54	MACACO 2T	UND	2
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2
56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UND	2
57	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
58	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1
59	PARA-CHOQUE TRAS	UND	1
60	PARAFUSO DE CARTER	UND	2
61	PARALAMA DIANTEIRO	UND	1
62	PIVÔ	UND	4
63	PRESILHA DE FORRO	UND	20
64	RADIADOR	UND	2
65	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
66	RELÈ AUXILIAR	UND	2
67	RETENTOR DE VÁLVULA	UND	8
68	RETENTOR TRAS VIRABEQUIM	UND	1
69	RETROVISOR EXTERNO DIR/ESQ	UND	2
70	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UND	2
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
72	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1
73	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	UND	2
74	SENSOR MAP	UND	1
75	SENSOR MOTOR PASSO	UND	1



76	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
77	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
78	SONDA LAMBDA	UND	1
79	TAMBOR DE FREIO TRÁS	UND	2
80	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UND	1
81	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
83	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4
84	VÁLVULA ESCAP	UND	4
85	VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	UND	2
86	VIDRO PORTA DIANTEIRO	UND	2
87	VIDRO PORTAS TRAS	UND	2
88	VIDRO VIGIA TRAS	UND	1

LOTE 02

VW/UP TAKE MA 2015 PLACA PJT-6496

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
3	ANEL DE SEGMINETO	UND	1
4	ARTICULAÇÃO	UND	4
5	ATUADORO EMBREAGEM	UND	1
6	AUTOMÁTICO	UND	1
7	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	UND	2
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	UND	2
10	BICO INJETOR	UND	3
11	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1
12	BÓIA TANQUE (SENSORNÍVEL/COMB.)	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE GASOLINA	UND	1
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
16	BRONZINA FIXA	UND	1
17	BRONZINA MÓVEL	UND	1
18	BUCHA BANDEIJA DIANTRIRA	UND	4
19	BUZINA	UND	1
20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
21	CARTER DE ÓLEO	UND	1
22	CEBOLINHA DE ÓLEO	UND	2
23	CILINDRO DE RODA	UND	4
24	COIFA DA RODA	UND	4
25	COIFA DO CAMBIO	UND	4
26	COLA DE JUNTA [ADESIVO PARA MOTOR	UND	4
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



28	CORREIA DENTADA	UND	3
29	COXIM AMORT DIANETIRO	UND	3
30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3
31	COXIM CAMBIO	UND	1
32	COXIM MOTOR	UND	1
33	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
34	CUBO RODA TRÁSEIRO	UND	2
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
36	FAROL	UND	2
37	FILTRO DE AR	UND	4
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4
39	FILTRO OLEO	UND	5
40	FUSÍVEL	UND	20
41	JOGO CABO DE VELA	JOGO	2
42	JOGO DE JUNTAS	JOGO	2
43	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	JOGO	3
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	3
45	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	JOGO	2
46	JOGO DE VELAS [04UNI= 1JOGO]	JOGO	3
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
48	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
49	KIT EMBREAGEM	KIT	2
50	LÂMPADA FAROL	UND	4
51	LANPADA AUXILIARES	UND	10
52	LANTERNA TRAS	UND	2
53	LIXA	UND	5
54	MACACO 2T	UND	2
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2
56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UND	2
57	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
58	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1
59	PARA-CHOQUE TRAS	UND	1
60	PARAFUSO DE CARTER	UND	2
61	PARALAMA DIANTEIRO	UND	1
62	PIVÔ	UND	4
63	PRESILHA DE FORRO	UND	20
64	RADIADOR	UND	2
65	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
66	RELÊ AUXILIAR	UND	2
67	RETENTOR DE VÁLVULA	UND	8
68	RETENTOR TRAS VIRABEQUIM	UND	1
69	RETROVISOR EXTERNO DIR/ESQ	UND	2
70	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UND	2
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



72	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1
73	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	UND	2
74	SENSOR MAP	UND	1
75	SENSOR MOTOR PASSO	UND	1
76	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
77	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
78	SONDA LAMBDA	UND	1
79	TAMBOR DE FREIO TRÁS	UND	2
80	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UND	1
81	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
83	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4
84	VÁLVULA ESCAP	UND	4
85	VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	UND	2
86	VIDRO PORTA DIANTEIRO	UND	2
87	VIDRO PORTAS TRAS	UND	2
88	VIDRO VIGIA TRAS	UND	1

LOTE 03

VW/UP TAKE MCV 2016/17 PLACA PKH-7163

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
3	ANEL DE SEGMINETO	UND	1
4	ARTICULAÇÃO	UND	4
5	ATUADORO EMBREAGEM	UND	1
6	AUTOMÁTICO	UND	1
7	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	UND	2
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	UND	2
10	BICO INJETOR	UND	3
11	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1
12	BÓIA TANQUE (SENSOR NÍVEL/COMB.)	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE GASOLINA	UND	1
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
16	BRONZINA FIXA	UND	1
17	BRONZINA MÓVEL	UND	1
18	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UND	4
19	BUZINA	UND	1
20	CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	2
21	CARTER DE ÓLEO	UND	1
22	CEBOLINHA DE ÓLEO	UND	2
23	CILINDRO DE RODA	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



24	COIFA DA RODA	UND	4
25	COIFA DO CAMBIO	UND	4
26	COLA DE JUNTA [ADESIVO PARA MOTOR	UND	4
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	3
28	CORREIA DENTADA	UND	3
29	COXIM AMORT DIANTEIRO	UND	3
30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3
31	COXIM CAMBIO	UND	1
32	COXIM MOTOR	UND	1
33	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
34	CUBO RODA TRÁSEIRO	UND	2
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
36	FAROL	UND	2
37	FILTRO DE AR	UND	4
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4
39	FILTRO OLEO	UND	5
40	FUSÍVEL	UND	20
41	JOGO CABO DE VELA	JOGO	2
42	JOGO DE JUNTAS	JOGO	2
43	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	JOGO	3
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	3
45	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	JOGO	2
46	JOGO DE VELAS [04UNI= 1JOGO]	JOGO	3
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
48	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
49	KIT EMBREAGEM	KIT	2
50	LÂMPADA FAROL	UND	4
51	LANPADA AUXILIARES	UND	10
52	LANTERNA TRAS	UND	2
53	LIXA	UND	5
54	MACACO 2T	UND	2
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2
56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UND	2
57	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
58	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1
59	PARA-CHOQUE TRAS	UND	1
60	PARAFUSO DE CARTER	UND	2
61	PARALAMA DIANTEIRO	UND	1
62	PIVÔ	UND	4
63	PRESILHA DE FORRO	UND	20
64	RADIADOR	UND	2
65	REGULADOR VOLTAGEM	UND	1
66	RELÈ AUXILIAR	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



67	RETENTOR DE VÁLVULA	UND	8
68	RETENTOR TRAS VIRABEQUIM	UND	1
69	RETROVISOR EXTERNO DIR/ESQ	UND	2
70	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UND	2
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
72	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1
73	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	UND	2
74	SENSOR MAP	UND	1
75	SENSOR MOTOR PASSO	UND	1
76	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
77	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
78	SONDA LAMBDA	UND	1
79	TAMBOR DE FREIO TRÁS	UND	2
80	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UND	1
81	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	1
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4
83	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	4
84	VÁLVULA ESCAP	UND	4
85	VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	UND	2
86	VIDRO PORTA DIANTEIRO	UND	2
87	VIDRO PORTAS TRAS	UND	2
88	VIDRO VIGIA TRAS	UND	1

LOTE 04

TORO 2016/2017 PLACA PJZ-7147

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	10
2	ABRAÇADEIRAS FERRO DE 10X00 A 60X00	UN	5
3	ADITIVOS PARA RADIADOR	UN	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2
6	ARTICULAÇÃO	UN	2
7	ATUADORO EMBREAGEM	UN	1
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UN	2
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	UN	2
10	BOMBA D'ÁGUA	UN	1
11	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
12	BUCHAFEIXE MOLA	UN	1
13	BUCHA SUPERIOR BANDEJA DIANT	UN	2
14	BUCHA INFERIOR BANDEJA DIANT	UN	2
15	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	2
16	CILINDRO DE RODA	UN	2
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
18	COIFA DA RODA	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



19	COIFA DO CAMBIO	UN	2
20	CORREIA ALTERNADOR	UN	1
21	CORREIA DENTADA	UN	1
22	COXIM AMORT DIANETIRO	UN	2
23	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2
24	COXIM CAMBIO	UN	1
25	COXIM MOTOR	UN	1
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1
28	FILTRO DE AR	UN	1
29	FLUIDO DE FREIO	UN	2
30	FUSÍVEL	UN	10
31	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UN	2
32	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	2
33	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	UN	2
34	LÂMPADA FAROL	UN	4
35	LANPADA AUXILIARES	UN	6
36	PIVÔ	UN	2
37	KIT EMBREAGEM	UN	1
38	RADIADOR	UN	1
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	2
40	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UN	2
41	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	UN	1
42	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UN	1
43	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	1
44	SONDA LAMBDA	UN	1
45	SOQUETE DE FAROL	UN	2
46	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	1
47	TAMBOR DE FREIO TRÁS	UN	2
48	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UN	1
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2
50	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1
51	VIDRO DE PORTA	UN	2
52	FAROL	UN	2
53	LANTERNA TRAS	UN	1
54	VIDRO TRAS VIGIA	UN	1
55	VIDRO PORTA TRAS	UN	2
56	RETROVISOR EXT	UN	2

LOTE 05

TORO 2018 PLACA PJY-1902

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UN	10
2	ABRAÇADEIRAS FERRO DE 10X00 A 60X00	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



3	ADITIVOS PARA RADIADOR	UN	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2
6	ARTICULAÇÃO	UN	2
7	ATUADORO EMBREAGEM	UN	1
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UN	2
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	UN	2
10	BOMBA D'ÁGUA	UN	1
11	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
12	BUCHAFEIXE MOLA	UN	1
13	BUCHA SUPERIOR BANDEJA DIANT	UN	2
14	BUCHA INFERIOR BANDEJA DIANT	UN	2
15	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	2
16	CILINDRO DE RODA	UN	2
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
18	COIFA DA RODA	UN	2
19	COIFA DO CAMBIO	UN	2
20	CORREIA ALTERNADOR	UN	1
21	CORREIA DENTADA	UN	1
22	COXIM AMORT DIANETIRO	UN	2
23	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2
24	COXIM CAMBIO	UN	1
25	COXIM MOTOR	UN	1
26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1
28	FILTRO DE AR	UN	1
29	FLUIDO DE FREIO	UN	2
30	FUSÍVEL	UN	10
31	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UN	2
32	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	2
33	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	UN	2
34	LÂMPADA FAROL	UN	4
35	LANPADA AUXILIARES	UN	6
36	PIVÔ	UN	2
37	KIT EMBREAGEM	UN	1
38	RADIADOR	UN	1
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	2
40	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UN	2
41	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	UN	1
42	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UN	1
43	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	1
44	SONDA LAMBDA	UN	1
45	SOQUETE DE FAROL	UN	2
46	SENSOR CORREIA DENTADA	UN	1



47	TAMBOR DE FREIO TRÁS	UN	2
48	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UN	1
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2
50	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1
51	VIDRO DE PORTA	UN	2
52	FAROL	UN	2
53	LANTERNA TRAS	UN	1
54	VIDRO TRAS VIGIA	UN	1
55	VIDRO PORTA TRAS	UN	2
56	RETROVISOR EXT	UN	2

LOTE 06

FIAT PUNTO 1.4 2009/10 PLACA ENQ-4209

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	1
6	ATUADOR DA EMBREAGEM	UND	2
7	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	2
8	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
9	BICO INJETOR	UND	4
10	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	UND	1
11	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
14	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
15	BRAÇO OCILANTE	UND	2
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
18	CABO DE ACELERADOR	UND	1
19	CABO DE EMBREAGEM	UND	1
20	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1
21	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
22	CHAVE DE RODA	UND	1
23	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	UND	1
24	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	2
25	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	2
26	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	2
27	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	UND	2
28	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR	UND	2
29	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
30	COXIM DO CÂMBIO	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



31	CUBO DE RODA	UND	2
32	DISCO DE FREIO	UND	2
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
34	EXTINTOR ABC 5	UND	1
35	FAROL AUXILIAR	UND	2
36	FAROL	UND	2
37	FILTO DE AR	UND	4
38	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
39	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
40	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UND	1
41	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
42	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
43	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
44	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
45	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	JOGO	1
46	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
47	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
48	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UND	2
49	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	UND	2
50	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
51	JUNTA TRIPÓIDE (Trizeta)	UND	2
52	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	1
53	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
54	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	6
55	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2
56	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
57	MOLA DE SUSPENSÃO	UND	2
58	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
60	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
61	RADIADOR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO DO FIAT UNO 2012/2013	UND	1
62	RADIADOR DO MOTOR DO FIAT UNO 2012/2013	UND	1
63	REGULADOR DE PRESSÃO DO FIAT UNO 2012/2013	UND	1
64	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1
65	RESERVATÓRIO DE PARTIDA FRIA	UND	1
66	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UND	1
67	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	1
68	RETENTOR EIXO COMANDO VÁLVULAS	UND	1
69	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	1
70	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQIM	UND	1
71	RETROVISOR LD	UND	1
72	RETROVISOR LE	UND	1
73	ROLAMENTO DA RODA	UND	4
74	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UND	2



75	SENSOR DE PMS E CONTA GIROS	UND	1
76	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
77	TAMBOR DE FREIO	UND	1
78	TAMPA DE OLEO MOTOR	UND	1
79	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
80	TUBO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	UND	1
81	VALVULA DE ADMISSÃO DO CABEÇOTE	UND	1
82	VALVULA TEMOSTÁTICA	UND	1
83	VAUVLA DE ESCAPE DO CABEÇOTE	UND	1

LOTE 07

SIENA 1.4 2012 PLACA OKR-3826

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
6	BICO INJETOR	UND	4
7	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	UND	1
8	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
11	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
12	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
13	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE	UND	2
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
16	CHAVE DE RODA	UND	1
17	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	1
18	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1
19	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	1
20	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR (DENTADA)	UND	1
21	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1
22	COXIM DO CÂMBIO	UND	1
23	CUBO DE RODA	UND	2
24	DISCO DE FREIO	UND	2
25	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
26	FAROL	UND	2
27	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
29	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
30	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
31	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



32	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
33	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
35	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
36	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	2
37	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
38	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	6
39	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
40	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	1
41	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
44	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
45	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
46	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	2
47	RETROVISOR LD	UND	1
48	RETROVISOR LE	UND	1
49	ROLAMENTO DA RODA	UND	4
50	SAPATA DE FREIO	UND	2
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
52	TAMBOR DE FREIO	UND	2
53	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
54	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2

LOTE 08

VW/GOL 1.0 2013/2014 PLACA OUT-3915

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	ATUADOR DA EMBREAGEM	UND	2
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	2
7	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
9	BICO INJETOR	UND	4
10	BOBINA DE INGNIÇÃO PLASTICA	UND	1
11	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2
12	BOMBA DÁGUA	UND	2
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
14	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
15	BRAÇO OCILANTE	UND	2
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
18	CABO DE ACELERADOR	UND	1
19	CABO DE EMBREAGEM	UND	1
20	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1
21	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
22	CHAVE DE RODA	UND	1
23	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	UND	1
24	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	1
25	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1
26	COMANDO DE VALVULA	UND	1
27	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	2
28	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	UND	2
29	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR	UND	2
30	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
31	CUBO DE RODA	UND	2
32	DISCO DE FREIO	UND	2
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
34	EXTINTOR ABC 5	UND	1
35	FAROL AUXILIAR	UND	2
36	FAROL	UND	2
37	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
38	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
39	IMPULSOR DE PARTIDA DO ARRANK-MOTOR	UND	1
40	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UND	1
41	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
42	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
43	JOGO DE BROZINA MÓVEIS DO MOTOR	JOGO	1
44	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
45	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
46	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	JOGO	1
47	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
48	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
49	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UND	2
50	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	UND	1
51	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
52	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	1
53	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
54	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	1
55	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2
56	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2
57	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8
58	MANCAL COM ROLAMENTO	UND	2
59	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
60	MOLA DE SUSPENSÃO	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



61	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8
63	PISTÃO COM ANEL	UND	1
64	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
65	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
66	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
67	REGULADOR DE PRESSÃO	UND	1
68	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1
69	RESERVATÓRIO DE PARTIDA FRIA	UND	1
70	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UND	1
71	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	1
72	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	1
73	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UND	2
74	RETROVISOR LD	UND	1
75	RETROVISOR LE	UND	1
76	ROLAMENTO DA RODA	UND	2
77	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UND	2
78	SAPATA DE FREIO	UND	2
79	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
80	TAMBOR DE FREIO	UND	2
81	TAMPA DE OLEO MOTOR	UND	1
82	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
83	TUBO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	UND	1
84	VALVULA TEMOSTAÁTICA	UND	1
85	VIDRO DA PORTA DIREITA	UND	1
86	VIDRO DA PORTA ESQUERDA	UND	1
87	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA	UND	1
88	VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA	UND	1

LOTE 09

VW/GOL 1.0 2013/2014 PLACA OUT-7342

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	ATUADOR DA EMBREAGEM	UND	2
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	2
7	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
9	BICO INJETOR	UND	4
10	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	UND	1
11	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2
12	BOMBA DÁGUA	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



13	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
14	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
15	BRAÇO OCILANTE	UND	2
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
18	CABO DE ACELERADOR	UND	1
19	CABO DE EMBREAGEM	UND	1
20	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1
21	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
22	CHAVE DE RODA	UND	1
23	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	UND	1
24	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	1
25	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1
26	COMANDO DE VALVULA	UND	1
27	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	2
28	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	UND	2
29	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR	UND	2
30	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
31	CUBO DE RODA	UND	2
32	DISCO DE FREIO	UND	2
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
34	EXTINTOR ABC 5	UND	1
35	FAROL AUXILIAR	UND	2
36	FAROL	UND	2
37	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
38	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
39	IMPULSOR DE PARTIDA DO ARRANK-MOTOR	UND	1
40	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UND	1
41	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
42	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
43	JOGO DE BROZINA MÓVEIS DO MOTOR	JOGO	1
44	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
45	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
46	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	JOGO	1
47	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
48	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
49	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UND	2
50	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	UND	1
51	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
52	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	1
53	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
54	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	1
55	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2
56	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



57	LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	8
58	MANCAL COM ROLAMENTO	UND	2
59	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
60	MOLA DE SUSPENSÃO	UND	2
61	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	8
63	PISTÃO COM ANEL	UND	1
64	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
65	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
66	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
67	REGULADOR DE PRESSÃO	UND	1
68	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1
69	RESERVATÓRIO DE PARTIDA FRIA	UND	1
70	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UND	1
71	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	1
72	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	1
73	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQIM	UND	2
74	RETROVISOR LD	UND	1
75	RETROVISOR LE	UND	1
76	ROLAMENTO DA RODA	UND	2
77	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UND	2
78	SAPATA DE FREIO	UND	2
79	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
80	TAMBOR DE FREIO	UND	2
81	TAMPA DE OLEO MOTOR	UND	1
82	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
83	TUBO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	UND	1
84	VALVULA TEMOSTAÁTICA	UND	1
85	VIDRO DA PORTA DIREITA	UND	1
86	VIDRO DA PORTA ESQUERDA	UND	1
87	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA	UND	1
88	VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA	UND	1

LOTE 10

SIENA EL 1.0 2012/2013 PLACA AWI-7458

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
6	BICO INGETOR	UND	4
7	BOBINA DE INGNICÃO PLASTICA	UND	1
8	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



9	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
11	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
12	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
13	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE	UND	2
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
16	CHAVE DE RODA	UND	1
17	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	1
18	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1
19	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	1
20	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR (DENTADA)	UND	1
21	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1
22	COXIM DO CÂMBIO	UND	1
23	CUBO DE RODA	UND	2
24	DISCO DE FREIO	UND	2
25	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
26	FAROL	UND	2
27	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
29	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
30	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
31	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
32	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
33	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
35	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
36	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	2
37	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
38	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	6
39	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
40	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	1
41	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
44	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
45	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
46	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	2
47	RETROVISOR LD	UND	1
48	RETROVISOR LE	UND	1
49	ROLAMENTO DA RODA	UND	4
50	SAPATA DE FREIO	UND	2
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
52	TAMBOR DE FREIO	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



53	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
54	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2

LOTE 11

SIENA ATTRACTIV 1.4 2012/2013 PLACA OKX-9440

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
6	BICO INGETOR	UND	4
7	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	UND	1
8	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
11	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
12	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
13	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE	UND	2
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
16	CHAVE DE RODA	UND	1
17	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	1
18	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1
19	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	1
20	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR (DENTADA)	UND	1
21	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1
22	COXIM DO CÂMBIO	UND	1
23	CUBO DE RODA	UND	2
24	DISCO DE FREIO	UND	2
25	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
26	FAROL	UND	2
27	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
29	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
30	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
31	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
32	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
33	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
35	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
36	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



37	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
38	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	6
39	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
40	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	1
41	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
44	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
45	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
46	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	2
47	RETROVISOR LD	UND	1
48	RETROVISOR LE	UND	1
49	ROLAMENTO DA RODA	UND	4
50	SAPATA DE FREIO	UND	2
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
52	TAMBOR DE FREIO	UND	2
53	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
54	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2

LOTE 12

FOX 1.6 2012 PLACA FAW-0678

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	2
5	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	2
6	BICO INGETOR	UND	4
7	BOBINA DE INGNICÃO PLASTICA	UND	1
8	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2
9	BOMBA DÁGUA	UND	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	2
11	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2
12	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
13	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE	UND	2
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
16	CHAVE DE RODA	UND	1
17	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	1
18	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1
19	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



20	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR (DENTADA)	UND	1
21	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1
22	COXIM DO CÂMBIO	UND	1
23	CUBO DE RODA	UND	2
24	DISCO DE FREIO	UND	2
25	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
26	FAROL	UND	2
27	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
29	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	1
30	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
31	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
32	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
33	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
35	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
36	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	2
37	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2
38	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	6
39	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
40	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	1
41	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
44	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	2
45	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
46	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	2
47	RETROVISOR LD	UND	1
48	RETROVISOR LE	UND	1
49	ROLAMENTO DA RODA	UND	4
50	SAPATA DE FREIO	UND	2
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
52	TAMBOR DE FREIO	UND	2
53	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	1
54	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	2

LOTE 13

MONTANA MARINAR AMB 2017/2018 PLACA PKU-4096/PKW-9345

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4
5	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	4
6	BICO INGETOR	UND	8
7	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	UND	2
8	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	4
9	BOMBA DÁGUA	UND	4
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	4
11	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	4
12	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	4
13	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE	UND	4
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	4
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2
16	CHAVE DE RODA	UND	2
17	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	2
18	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	2
19	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	2
20	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR (DENTADA)	UND	2
21	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
22	COXIM DO CÂMBIO	UND	2
23	CUBO DE RODA	UND	4
24	DISCO DE FREIO	UND	4
25	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	2
26	FAROL	UND	4
27	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	4
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	4
29	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	JOGO	2
30	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	4
31	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	4
32	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	2
33	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	2
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	2
35	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	2
36	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	4
37	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4
38	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	12
39	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	2
40	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UND	2
41	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	12
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



44	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	4
45	RADIADOR DO MOTOR	UND	2
46	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	UND	4
47	RETROVISOR LD	UND	2
48	RETROVISOR LE	UND	2
49	ROLAMENTO DA RODA	UND	8
50	SAPATA DE FREIO	UND	4
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	2
52	TAMBOR DE FREIO	UND	4
53	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	2
54	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	2
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	4

LOTE 14

UNO MILE WAY ECO 2012/2013 PLACA OKT-3627

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
4	ARTICULAÇÃO AUXILIAL	UND	2
5	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UND	1
6	ATUADOR DA EMBREAGEM	UND	1
7	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	2
8	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	4
9	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1
10	BICO INJETOR	UND	4
11	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	UND	1
12	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	UND	1
15	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1
16	BRAÇO OCILANTE	UND	2
17	BUCHA DA SUSPENSÃO	UND	2
18	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE	UND	2
19	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	UND	2
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	2
21	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
22	CABO DE EMBREAGEM	UND	1
23	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1
24	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1
25	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	UND	1
26	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	UND	2
27	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



28	COMANDO DE VALVULA	UND	2
29	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	UND	2
30	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	UND	2
31	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR	UND	2
32	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2
33	COXIM DO CÂMBIO	UND	2
34	CUBO DE RODA	UND	2
35	DISCO DE FREIO	UND	2
36	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1
37	EXTINTOR ABC 5	UND	1
38	FAROL AUXILIAR	UND	2
39	FAROL	UND	2
40	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	UND	2
41	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	UND	2
42	IMPULSOR DE PARTIDA DO ARRANK-MOTOR	UND	1
43	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UND	1
44	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIENTO STD	UND	1
45	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	JOGO	1
46	JOGO DE BROZINA MÓVEIS DO MOTOR	JOGO	1
47	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	JOGO	1
48	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	JOGO	1
49	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	JOGO	1
50	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	JOGO	1
51	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	1
52	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UND	2
53	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	UND	2
54	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	UND	1
55	JUNTA TRIPÓIDE (trizeta)	UND	2
56	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	KIT	1
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1
58	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	UND	10
59	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	2
60	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	2
61	SAPATA DE FREIO	UND	2
62	MANCAL COM ROLAMENTO	UND	2
63	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1
64	MOLA DE SUSPENSÃO	UND	2
65	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
66	PISTÃO COM ANEL	UND	1
67	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4
68	POLIA TENSOR DA CORREA	UND	1
69	RADIADOR DO MOTOR	UND	1
70	REGULADOR DE PRESSÃO	UND	1
71	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1



72	RESERVATÓRIO DE PARTIDA FRIA	UND	1
73	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	UND	2
74	RETENTOR EIXO COMANDO VÁLVULAS	UND	2
75	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	2
76	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	UND	2
77	RETROVISOR LD	UND	1
78	RETROVISOR LE	UND	1
79	ROLAMENTO DA RODA	UND	2
80	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	2
81	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UND	2
82	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	UND	2
83	SAPATA DE FREIO	UND	2
84	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	UND	1
85	TAMBOR DE FREIO	UND	2
86	TAMPA DE OLEO MOTOR	UND	1
87	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DOBLO MOTOR	UND	1
88	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UND	1
89	VALVULA TEMOSTAÁTICA	UND	1
90	VALVULA DE ESCAPE DO CABEÇOTE	UND	1

LOTE 15

FORD CARGO 1317e PLACA NZB-3743			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	2	UND
4	BICO INJETOR COMPLETO	6	UND
5	BOMBA COMBUSTIVEL	1	UND
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND
7	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
8	BORRACHA DE PORTA	2	UND
9	BUCCHA DA CABINE	4	UND
10	BUCHA GRAVATA BRAÇO SUSPENSÃO	4	UND
11	CABEÇOTE	1	UND
12	CABO DE ACELERADOR	1	UND
13	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
14	CHAVE DE SETA	1	UND
15	CILINDRO MESTRE	1	UND
16	COMPRESSOR DE AR	1	UND
17	CONJUNTO ARRANHA EIXO	2	UND
18	CORREA DO MOTOR	2	UND
19	CORREIA POLY V	2	UND
20	COXIM DA CABINE	4	UND
21	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	4	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



22	COXIM MOTOR	4	UND
23	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND
24	CRUZETA	4	UND
25	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	UND
26	CUICA	2	UND
27	ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
28	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
29	ESTRIBO DIREITO	1	UND
30	ESTRIBO ESQUERDO	1	UND
31	FECHADURA DA PORTA	2	UND
32	FILTRO DE AR PRIMARIO	5	UND
33	FILTRO DE ÓLEO	5	UND
34	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
35	FILTRO RACOR	5	UND
36	GARFO EMBREAGEM	2	UND
37	GRAMPOS PARA MOLAS	6	UND
38	JOGO DE BROZINA FIXA	2	JOGO
39	JOGO DE BROZINA MOVEL	2	JOGO
40	JOGO DE JUNTA INFERIOR	1	JOGO
41	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	1	JOGO
42	JOGO DE PISTÃO E ANEL	1	JOGO
43	KIT DE REPARO DO PINO GUIA	2	KIT
44	LANTERNA TRASEIRA	2	UND
45	LONA DE FREIO	4	UND
46	MANGOTE RADIADOR	2	UND
47	PARAFUSO DE RODA	20	UND
48	PASTILHA DE FREIO	6	UND
49	PEDAL DO ACELERADOR	1	UND
50	PIVO	4	UND
51	PORCA RODA	20	UND
52	RADIADOR	1	UND
53	REPARO DA CUICA	4	UND
54	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	1	UND
55	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	4	UND
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	4	UND
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4	UND
59	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	4	UND
60	SEMI EIXO	2	UND

LOTE 16

	CAMINHÃO W 31.280 2013 PLACA OUT-8732		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
1	ALTERNADOR	1	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	2	UND
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	2	UND
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	2	UND
6	BARRA DE DIREÇÃO	1	UND
7	BICO INJETOR COMPLETO	6	UND
8	BLOCO	1	UND
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND
10	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND
11	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
12	BUCCHA DA CABINE	4	UND
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	UND
14	CABEÇOTE	1	UND
15	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
16	CHAVE DE SETA	1	UND
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND
18	CILINDRO MESTRE	1	UND
19	COLETOR ESCAPAMENTO	1	UND
20	COMPRESSOR DE AR	1	UND
21	CORREA DO MOTOR	3	UND
22	CORREIA POLY V	3	UND
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	4	UND
24	COXIM MOTOR	4	UND
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND
26	CRUZETA	2	UND
27	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	UND
28	CUBO EIXO TRASEIRO	2	UND
29	CUICA	2	UND
30	DIFERENCIAL	2	UND
31	ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
32	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
33	FAROL DIREITO	2	UND
34	FAROL ESQUERDO	2	UND
35	FECHADURA DA PORTA	2	UND
36	FILTRO DE AR PRIMARIO	5	UND
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	5	UND
38	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
39	FILTRO RACOL	5	UND
40	FREIO MOTOR	2	UND
41	GARFO EMBREAGEM	2	UND
42	GRAMPOS PARA MOLAS	10	UND
43	IMPULSOR DE PARTIDA	1	UND
44	JOGO BRONZINA FIXA	1	JOGO
45	JOGO BRONZINA MOVEL	1	JOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



46	JOGO DE ANEIS	1	JOGO
47	JOGO DE PISTÃO	1	JOGO
48	KIT DISCO DE FREIOS	1	KIT
49	KIT EMBREAGEM	1	KIT
50	LANTERNA TRASEIRA	6	UND
51	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	4	UND
52	MANGOTE RADIADOR	1	UND
53	MANGUEIRA INTERCOOLER	1	UND
54	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	1	UND
55	MOLA ESPIRAL DA CABINE DIANTEIRA	1	UND
56	MOTOR LIMPADOR	1	UND
57	PARAFUSO DE RODA	20	UND
58	PATILHA DA CABINE	4	UND
59	PEDAL DO ACELERADOR	1	UND
60	PORCA RODA	20	UND
61	PUXADOR DO CAPÔ	1	UND
62	RADIADOR	1	UND
63	REPARO DA CUICA	4	UND
64	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	1	UND
65	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	4	UND
66	RETENTORES DO CUBO	4	UND
67	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	4	UND
68	RETROVISOR DIREITO	1	UND
69	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	8	UND
72	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	4	UND
73	SENSOR DE PRESSÃO	2	UND
74	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND
75	SENSOR DO CABO DE VELOCIMETRO	2	UND
76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND
77	SILENCIOSO	1	UND
78	TACOGRAFO DIGITAL	1	UND
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	1	UND
80	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND
81	TENSOR ALTERNADOR	1	UND
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND
83	TUBO DE COMBUSTIVEL	1	UND
84	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND
85	VOLANTE	1	UND

LOTE 17

ÔNIBUS 15.190 MAN 2012/2013 PLACA OLE-9407/OUF-8796/OUF-7144			
ITEM	ITEM	QUAT	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	6	UND
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	6	UND
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	3	UND
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	3	UND
6	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
7	BICO INJETOR COMPLETO	12	UND
8	BLOCO	2	UND
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	2	UND
10	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
11	BORRACHA DO PABRISA	2	UND
12	BRONZINA FIXA	3	UND
13	BRONZINA MOVEL	3	UND
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	UND
15	CABEÇOTE	2	UND
16	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
17	CHAVE DE SETA	2	UND
18	CILINDRO DE IGNIÇÃO	2	UND
19	CILINDRO MESTRE	2	UND
20	COLETOR ESCAPAMENTO	2	UND
21	COMPRESSOR DE AR	2	UND
22	CORREA DO MOTOR	4	UND
23	CORREIA POLY V	4	UND
24	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	6	UND
25	COXIM MOTOR	6	UND
26	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	6	UND
27	CRUZETA	4	UND
28	CUBO EIXO DIANTEIRO	4	UND
29	CUBO EIXO TRASEIRO	4	UND
30	CUICA	4	UND
31	DIFERENCIAL	3	UND
32	ESCOVA DO ALTERNADOR	3	UND
33	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	UND
34	FAROL DIREITO	2	UND
35	FAROL ESQUERDO	2	UND
36	FILTRO DE AR	10	UND
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	UND
38	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND
39	FILTRO RACOL	10	UND
40	FREIO MOTOR	3	UND
41	GARFO EMBREAGEM	3	UND
42	GRAMPOS PARA MOLAS	20	UND
43	IMPULSOR DE PARTIDA	3	UND
44	JOGO DE ANEIS	2	JOGO
45	JOGO DE PISTÃO	2	JOGO
46	KIT DISCO DE FREIOS	3	KIT
47	KIT EMBREAGEM	3	KIT
48	LANTERNA TRASEIRA	3	UND
49	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	3	UND
50	MANGOTE RADIADOR	3	UND
51	MANGUEIRA INTERCOOLER	3	UND
52	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	3	UND
53	MOTOR LIMPADOR	5	UND
54	PARABRISA	3	UND
55	PARAFUSO DE RODA	50	UND
56	PEDAL DO ACELERADOR	2	UND
57	PORCA RODA	50	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



58	RADIADOR	2	UND
59	REPARO DA CUICA	6	UND
60	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	1	UND
61	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	4	UND
62	RETENTORES DO CUBO	4	UND
63	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	4	UND
64	RETROVISOR DIREITO	4	UND
65	RETROVISOR ESQUERDO	4	UND
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	10	UND
68	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	10	UND
69	SENSOR DE PRESSÃO	3	UND
70	SENSOR DE TEMPERATURA	3	UND
71	SENSOR DO CABO DE VELOCIMETRO	3	UND
72	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	3	UND
73	SILENCIOSO	2	UND
74	TACOGRAFO DIGITAL	3	UND
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND
76	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	3	UND
77	TENSOR ALTERNADOR	3	UND
78	TERMINAL DE DIREÇÃO	3	UND
79	TUBO DE COMBUSTIVEL	3	UND
80	VALVULA TERMOSTATICA	3	UND
81	VOLANTE	2	UND

LOTE 18

ÔNIBUS MWM 2009/2010 PLACA NYT-1122/NTF-3553			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	4	UND
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	4	UND
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	2	UND
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	2	UND
6	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
7	BICO INJETOR COMPLETO	12	UND
8	BLOCO	2	UND
9	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND
10	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	2	UND
11	BOMBA DÁGUA	2	UND
12	BORRACHA DO PABRISA	2	UND
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	UND
14	CABEÇOTE	2	UND
15	CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND
16	CHAVE DE SETA	2	UND
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	2	UND
18	CILINDRO MESTRE	2	UND
19	COLETOR ESCAPAMENTO	2	UND
20	COMPRESSOR DE AR	2	UND
21	CORREA DO MOTOR	4	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



22	CORREIA POLY V	4	UND
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	4	UND
24	COXIM MOTOR	4	UND
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND
26	CRUZETA	2	UND
27	CUBO EIXO DIANTEIRO	2	UND
28	CUBO EIXO TRASEIRO	2	UND
29	CUICA	4	UND
30	DIFERENCIAL	2	UND
31	ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
32	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
33	FAROL DIREITO	4	UND
34	FAROL ESQUERDO	4	UND
35	FILTRO DE AR	10	UND
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	10	UND
37	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND
38	FILTRO RACOL	10	UND
39	FREIO MOTOR	2	UND
40	GARFO EMBREAGEM	2	UND
41	GRAMPOS PARA MOLAS	10	UND
42	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UND
43	JOGO BRONZINA FIXA	2	JOGO
44	JOGO BRONZINA MOVEL	2	JOGO
45	JOGO DE ANEIS	2	JOGO
46	JOGO DE PISTÃO	2	JOGO
47	KIT DISCO DE FREIOS	2	KIT
48	KIT EMBREAGEM	2	KIT
49	LANTERNA TRASEIRA	10	UND
50	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	4	UND
51	MANGOTE RADIADOR	2	UND
52	MANGUEIRA INTERCOOLER	2	UND
53	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	2	UND
54	MOTOR LIMPADOR	2	UND
55	PARABRISA	2	UND
56	PARAFUSO DE RODA	2	UND
57	PEDAL DO ACELERADOR	2	UND
58	PORCA RODA	20	UND
59	RADIADOR	2	UND
60	REPARO DA CUICA	4	UND
61	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	1	UND
62	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	4	UND
63	RETENTORES DO CUBO	4	UND
64	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	4	UND
65	RETROVISOR DIREITO	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



66	RETROVISOR ESQUERDO	2	UND
67	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
68	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4	UND
69	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	4	UND
70	SENSOR DE PRESSÃO	2	UND
71	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND
72	SENSOR DO CABO DE VELOCIMETRO	2	UND
73	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND
74	SILENCIOSO	2	UND
75	TACOGRAFO DIGITAL	2	UND
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND
77	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	2	UND
78	TENSOR ALTERNADOR	2	UND
79	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND
80	TUBO DE COMBUSTIVEL	2	UND
81	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND
82	VOLANTE	2	UND

LOTE 19

ÔNIBUS MERCEDES PLACA OZO-3698			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	2	UND
2	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	2	UND
3	BARRA DE DIREÇÃO	1	UND
4	BICO INJETOR COMPLETO	6	UND
5	BLOCO	1	UND
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND
7	BOMBA DÁGUA	1	UND
8	BORRACHA DO PABRISA	1	UND
9	BUCCHA DA CABINE	1	UND
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	UND
11	CABO DE ACELERADOR	1	UND
12	CABO VELOCIMETRO	1	UND
13	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
14	CEBEÇOTO	1	UND
15	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND
16	CILINDRO MESTRE	1	UND
17	COMPRESSOR DE AR	1	UND
18	CORREA DO MOTOR	2	UND
19	CORREIA POLY V	2	UND
20	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	3	UND
21	COXIM MOTOR	3	UND
22	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	3	UND
23	CRUZETA	2	UND
24	CUICA	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



25	DIFERENCIAL	1	UND
26	DISCO DE FREIOS	2	UND
27	FILTRO DE AR PRIMARIO	5	UND
28	FILTRO DE ÓLEO	5	UND
29	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
30	FILTRO RACOR	5	UND
31	GARFO EMBREAGEM	2	UND
32	GRAMPOS PARA MOLAS	8	UND
33	HELICE RADIADOR	1	UND
34	JOGO BROZINA FIXA	1	JOGO
35	JOGO BROZINA MOVEL	1	JOGO
36	JOGO DE JUNTA	1	JOGO
37	JOGO DE PISTÃO E ANEL	1	JOGO
38	KIT CORREIA + TENSIONADOR	2	KIT
39	KIT EMBREAGEM	2	KIT
40	LANTERNA TRASEIRA	6	UND
41	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	UND
42	MANGUEIRA INTERCOOLER	1	UND
43	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	1	UND
44	PARABRISA	1	UND
45	PARAFUSO DE RODA	20	UND
46	PEÇA ENGRENAGEM	2	UND
47	PORCA RODA	20	UND
48	PROTEÇÃO RADIADOR	1	UND
49	RADIADOR	1	UND
50	REPARO DA CUICA	4	UND
51	REPARO PISTÃO FREIO	4	UND
52	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	1	UND
53	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	4	UND
54	RETENTORES DO CUBO	4	UND
55	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	4	UND
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4	UND
58	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	4	UND
59	TACOGRAFO DIGITAL	1	UND
60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
61	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	1	UND
62	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND
64	TERMINAL DO CÂMBIO	1	UND
65	TURBINA	1	UND
66	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND



LOTE 20

IVECO CITYCLASS 70C16 2011 PLACA NYZ-8165			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	2	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO	1	UND
5	BICO INJETOR COMPLETO	6	UND
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND
7	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
8	BORRACHA DO PABRISA	1	UND
9	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	1	UND
10	CABEÇOTE	1	UND
11	CABO DE ACELERADOR	1	UND
12	CABO VELOCIMETRO	1	UND
13	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND
14	CHAVE DE SETA	1	UND
15	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND
16	CILINDRO MESTRE	1	UND
17	COMPRESSOR DE AR	1	UND
18	CORREA DO MOTOR	2	UND
19	CORREIA POLY V	2	UND
20	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	3	UND
21	COXIM MOTOR	3	UND
22	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	3	UND
23	CRUZETA	2	UND
24	CUICA	2	UND
25	DIFERENCIAL	1	UND
26	ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
27	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
28	FILTRO DE AR PRIMARIO	5	UND
29	FILTRO DE ÓLEO	5	UND
30	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
31	FILTRO RACOR	5	UND
32	GARFO EMBREAGEM	2	UND
33	GRAMPOS PARA MOLAS	8	UND
34	HELICE RADIADOR	1	UND
35	IMPULSOR DE PARTIDA	1	UND
36	JOGO DE BROZINA FIXA	1	JOGO
37	JOGO DE BROZINA MOVEL	1	JOGO
38	JOGO DE JUNTA INFERIOR	1	JOGO
39	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	1	JOGO
40	JOGO DE PISTÃO E ANEL	1	JOGO
41	KIT CORREIA + TENSIONADOR	2	KIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



42	KIT DISCO DE FREIOS	2	KIT
43	KIT EMBREAGEM	2	KIT
44	LANTERNA TRASEIRA	8	UND
45	LONA DE FREIO DIANTEIRO	4	UND
46	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	UND
47	MANGUEIRA INTERCOOLER	1	UND
48	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	1	UND
49	MOTOR LIMPADOR	2	UND
50	PARABRISA	1	UND
51	PARAFUSO DE RODA	20	UND
52	PEÇA ENGRENAGEM	1	UND
53	PORCA RODA	20	UND
54	RADIADOR	1	UND
55	REPARO DA CUICA	4	UND
56	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	1	UND
57	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	4	UND
58	RETENTORES DO CUBO	4	UND
59	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	4	UND
60	RETROVISOR DIREITO	1	UND
61	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4	UND
64	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	2	UND
	SENSOR DE PRESSÃO	2	UND
66	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND
67	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND
68	SILENCIOSO	1	UND
69	TACOGRAFO DIGITAL	1	UND
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
71	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	1	UND
72	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND
73	TENSOR ALTERNADOR	1	UND
74	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND
75	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND
76	VOLANTE	1	UND

LOTE 21

ÔNIBUS VOLARY 4X4 2013 PLACA OLG-0345/OLG-8798			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	ALTERNADOR	2	UND
2	BARRA DE DIREÇÃO	2	UND
3	BICO INJETOR COMPLETO	12	UND
4	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	2	UND
5	BOMBA D'ÁGUA	2	UND
6	BORRACHA DO PABRISA	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	UND
8	CABEÇOTE	2	UND
9	CABO DE ACELERADOR	2	UND
10	CABO VELOCIMETRO	2	UND
11	CAIXA DE DIREÇÃO	2	UND
12	CHAVE DE SETA	2	UND
13	CILINDRO DE IGNIÇÃO	2	UND
14	CILINDRO MESTRE	2	UND
15	COMPRESSOR DE AR	2	UND
16	CORREA DO MOTOR	4	UND
17	CORREIA POLY V	4	UND
18	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	4	UND
19	COXIM MOTOR	4	UND
20	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	4	UND
21	CRUZETA	2	UND
22	CUICA	2	UND
23	DIFERENCIAL	2	UND
24	ESCOVA DO ALTERNADOR	2	UND
25	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UND
26	FILTRO DE AR PRIMARIO	10	UND
27	FILTRO DE ÓLEO	10	UND
28	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND
29	FILTRO RACOR	10	UND
30	GARFO EMBREAGEM	2	UND
31	GRAMPOS PARA MOLAS	10	UND
32	HELICE RADIADOR	2	UND
33	IMPULSOR DE PARTIDA	2	UND
34	JOGO DE BROZINA FIXA	2	JOGO
35	JOGO DE BROZINA MOVEL	2	JOGO
36	JOGO DE JUNTA INFERIOR	2	JOGO
37	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	2	JOGO
38	JOGO DE PISTÃO E ANEL	2	JOGO
39	KIT CORREIA + TENSIONADOR	3	KIT
40	KIT DISCO DE FREIOS	3	KIT
41	KIT EMBREAGEM	2	KIT
42	LANTERNA TRASEIRA	10	UND
43	LONA DE FREIO TRASEIRO	4	UND
44	MANGUEIRA INTERCOOLER	2	UND
45	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	2	UND
46	MOTOR LIMPADOR	2	UND
47	PARABRISA	2	UND
48	PARAFUSO DE RODA	20	UND
49	PEÇA ENGRENAGEM	2	UND
50	PORCA RODA	20	UND
51	RADIADOR	2	UND
52	REPARO DA CUICA	2	UND
53	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2	UND
54	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	2	UND
55	RETENTORES DO CUBO	2	UND
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	2	UND
57	RETROVISOR DIREITO	1	UND
58	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4	UND
61	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	4	UND
62	SENSOR DE PRESSÃO	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



63	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND
64	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND
65	SILENCIOSO	2	UND
66	TACOGRAFO DIGITAL	2	UND
67	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND
68	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	2	UND
69	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	2	UND
70	TENSOR ALTERNADOR	2	UND
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND
72	TRAMBULADOR DA MACHA	2	UND
73	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND
74	VOLANTE	2	UND

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
	MOTONIVELADORA CAT 120 K		
1	LAMINAS	50	UND
2	PORCAS DA LAMINA	150	UND
3	PARAFUSOS LAMINA	150	UND
4	EIXO CIRCULO	1	UND
5	CORREIA MOTOR	2	UND
6	CANTO	2	UND
7	CORRENTE	2	UND
8	CANELA ESCARIFICADOR	4	UND
9	DENTES DO ESCARIFICADOR	10	UND
10	CALÇOS DO CIRCULOS	15	UND
11	TIRA	10	UND
12	BARRA	10	UND
13	PLACA	10	UND
14	TRAVA	10	UND
15	FILTRO PRIMARIO	5	UND
16	FILTRO SECUNDARIO	5	UND
17	SEPARADOR	4	UND
18	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO	4	UND
20	FILTRO HIDRAULICO	4	UND
21	FILTRO ARCONDICIONADO	4	UND

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
	RETROESCAVADEIRA JCB		
1	ALTERNADOR	1	UND
2	ANEL	1	UND
3	BOMBA INJETORA	1	UND
4	BUCHAS	4	UND
5	BUZINA	1	UND
6	COROA E PIÃO	1	UND
7	DENTE LATERAL	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



8	DISCO	2	UND
9	ENGRENAGEM	2	UND
10	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
11	FILTRO PRIMARIO	5	UND
12	FILTRO SECUNDARIO	5	UND
13	FILTRO SEPARADOR	5	UND
14	FLANGE	1	UND
15	JOGO DE LONA	1	UND
16	JUNTA DO CARTER	1	UND
17	KIT DE REPARO	1	UND
18	LAMINAS	1	UND
19	PARAFUSO	30	UND
20	PINO	2	UND
21	PORCA	30	UND
22	RETENTOR	4	UND
23	ROLAMENTO	4	UND
24	TAMPA	1	UND
25	TURBINA	1	UND

LOTE 24

NEW HOLLAND			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALTERNADOR	1	UND
2	ANEL	1	UND
3	BOMBA INJETORA	1	UND
4	BUCHAS	4	UND
5	BUZINA	1	UND
6	COROA E PIÃO	1	UND
7	DENTE LATRAL	2	UND
8	DISCO	2	UND
9	ENGRENAGEM	2	UND
10	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
11	FILTRO PRIMARIO	5	UND
12	FILTRO SECUNDARIO	5	UND
13	FILTRO SEPARADOR	5	UND
14	FLANGE	1	UND
15	JOGO DE LONA	1	UND
16	JUNTA DO CARTER	1	UND
17	KIT DE REPARO	1	UND
18	LAMINAS	1	UND
19	PARAFUSO	30	UND
20	PINO	2	UND
21	PORCA	30	UND
22	RETENTOR	4	UND
23	ROLAMENTO	4	UND



24	TAMPA	1	UND
25	TURBINA	1	UND

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALTERNADOR	1	UND
2	ANEL	1	UND
3	BOMBA INJETORA	1	UND
4	BUCHAS	4	UND
5	BUZINA	1	UND
6	COROA E PIÃO	1	UND
7	DENTE LATERAL	2	UND
8	DISCO	2	UND
9	ENGRENAGEM	2	UND
10	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
11	FILTRO PRIMARIO	5	UND
12	FILTRO SECUNDARIO	5	UND
13	FILTRO SEPARADOR	5	UND
14	FLANGE	1	UND
15	JOGO DE LONA	1	UND
16	JUNTA DO CARTER	1	UND
17	KIT DE REPARO	1	UND
18	LAMINAS	1	UND
19	PARAFUSO	30	UND
20	PINO	2	UND
21	PORCA	30	UND
22	RETENTOR	4	UND
23	ROLAMENTO	4	UND
24	TAMPA	1	UND
25	TURBINA	1	UND

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
	ÔNIBUS VOLARY 4X4 2013 PLACA PKY-0543		
1	ALTERNADOR	1	UND
2	BARRA DE DIREÇÃO	1	UND
3	BICO INJETOR COMPLETO	6	UND
4	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	1	UND
5	BOMBA DÁGUA	1	UND
6	BORRACHA DO PABRISA	1	UND
7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	UND
8	CABEÇOTE	1	UND
9	CABO DE ACELERADOR	1	UND
10	CABO VELOCIMETRO	1	UND
11	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00



12	CHAVE DE SETA	1	UND
13	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1	UND
14	CILINDRO MESTRE	1	UND
15	COMPRESSOR DE AR	1	UND
16	CORREA DO MOTOR	2	UND
17	CORREIA POLY V	2	UND
18	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	2	UND
19	COXIM MOTOR	2	UND
20	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	2	UND
21	CRUZETA	1	UND
22	CUICA	1	UND
23	DIFERENCIAL	1	UND
24	ESCOVA DO ALTERNADOR	1	UND
25	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND
26	FILTRO DE AR PRIMARIO	5	UND
27	FILTRO DE ÓLEO	5	UND
28	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND
29	FILTRO RACOR	5	UND
30	GARFO EMBREAGEM	1	UND
31	GRAMPOS PARA MOLAS	5	UND
32	HELICE RADIADOR	1	UND
33	IMPULSOR DE PARTIDA	1	UND
34	JOGO DE BROZINA FIXA	1	JOGO
35	JOGO DE BROZINA MOVEL	1	JOGO
36	JOGO DE JUNTA INFERIOR	1	JOGO
37	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	1	JOGO
38	JOGO DE PISTÃO E ANEL	1	JOGO
39	KIT CORREIA + TENSIONADOR	2	KIT
40	KIT DISCO DE FREIOS	2	KIT
41	KIT EMBREAGEM	1	KIT
42	LANTERNA TRASEIRA	5	UND
43	LONA DE FREIO TRASEIRO	2	UND
44	MANGUEIRA INTERCOOLER	1	UND
45	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	1	UND
46	MOTOR LIMPADOR	1	UND
47	PARABRISA	1	UND
48	PARAFUSO DE RODA	10	UND
49	PEÇA ENGRENAGEM	1	UND
50	PORCA RODA	10	UND
51	RADIADOR	1	UND
52	REPARO DA CUICA	1	UND
53	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	1	UND
54	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	1	UND
55	RETENTORES DO CUBO	1	UND



56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	1	UND
57	RETROVISOR DIREITO	1	UND
58	RETROVISOR ESQUERDO	1	UND
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	UND
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	UND
61	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	2	UND
62	SENSOR DE PRESSÃO	1	UND
63	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UND
64	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	1	UND
65	SILENCIOSO	1	UND
66	TACOGRAFO DIGITAL	1	UND
67	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
68	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	1	UND
69	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND
70	SENSOR ALTERNADOR	1	UND
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	UND
72	TRAMBULADOR DA MACHA	1	UND
73	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND
74	VOLANTE	1	UND

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d)** Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e)** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f)** Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g)** Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – Fornecimento

- a) A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- b) Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- c) Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- d) Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- e) O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- f) A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- g) Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Os materiais fornecidos deverão de acordo com a recomendação do fabricante.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) anos a partir da assinatura do termo.

8.1. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

9.0 DO REGISTRO

9.1 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



10. DOS PREÇOS

O Município reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	V.HORA	V. TOTAL
1.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$:	

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2019
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2019
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2019
---	---------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00__/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2019
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 ____/2019

VALIDADE: 01 ano

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 000000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 006/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ____/2019, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Lote _____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão Utilizados as dotações do orçamento vigente;

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 006/2019.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 006/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 006/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. A empresa deverá deixar a disposição município um funcionário/mecânico na sede do município sempre que for solicitado pela CONTRATANTE, para que possa ser feitos pequenos reparos nos veículos.

5.3- Em cada serviço executado, o prazo de entrega do veículo não poderá ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou os terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Iniciar a execução dos serviços licitados, que serão encaminhado pelo Chefe do Setor de compras no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;
- h) Os serviços deverão ser na oficina do licitante vencedor.



Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 006/2019 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



Elemento Despesa:
Sub Elemento:
Elemento Despesa:
Sub Elemento:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO

7.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

7.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 7.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

7.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta



Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como, fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias



corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 00 (_____) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ___ de _____ de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____